

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Educação**

**EDITAL N. 001/2023
PPGE - CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES PERMANENTES**

A Coordenação e o Colegiado do PPGE/CE/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação, o Documento de Área da Educação/CAPES/2019, o Regimento da Pós-Graduação na UFSM e o Regulamento do PPGE em vigência, o Ato Normativo nº 08/2019 e o Ato Normativo nº 01/2020 do PPGE, tornam público o Edital de Credenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação/UFSM, para o período quadrienal 2021-2024.

Art. 1º Poderão concorrer a esse Edital de Credenciamento, professores vinculados à UFSM desde que atendam às exigências referentes à produção e ao trabalho no PPGE, constantes no Capítulo IV, do Regulamento do PPGE/2016 e no Art. 2. Capítulo I do Ato Normativo nº 08/2019.

Parágrafo Único: Docente vinculado à UFSM são os professores: efetivos, voluntários, colaboradores, visitantes e/ou vinculados por convênios e acordos de cooperação, desde que cadastrados no SIE.

Art. 2º A solicitação de credenciamento, pelos/as candidato/as, pode ser feita na seguinte categoria docente, segundo Ato Normativo nº 08/2019:

I - **docentes permanentes;**

Art. 3º O processo de Credenciamento atenderá o calendário seguinte:

Evento	Período
Divulgação do Edital	16 de janeiro de 2023
Inscrições	17 de janeiro à 13 de março de 2023
Colegiado aprova os professores externos para o GT de avaliação- Ato Normativo nº 01/2020 – Cap. 3, Art. 3º	13 de fevereiro de 2023
Avaliação das Propostas pelo Grupo de Trabalho de Avaliação	13 de março à 07 de abril de 2023
Homologação pelo Colegiado dos Resultados da Avaliação	10 de abril de 2023
Divulgação individual dos resultados a	11 de abril à 14 de abril de 2023

ser comunicado aos candidatos pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento e Coordenação do PPGE	
--	--

Art. 4º Para fins de avaliação para o credenciamento, os professores interessados, individualmente, devem anexar ao Portal Institucional de Questionários da UFSM a seguinte documentação em PDF:

- a) memorando ao Colegiado do PPGE, solicitando credenciamento como professor permanente do PPGE, declarando: 1) estar ciente das normas de credenciamento; 2) conhecimento das disposições constantes no Regulamento do Programa e o Ato Normativo nº 08/2019 acerca do credenciamento de professores; 3) conhecimento do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa, disponíveis no site www.ufsm.br/ppge; 4) compromisso ético com a verdade das informações constantes no Currículo Lattes a ser apresentado.
- b) Documento comprovando a ciência da chefia do departamento de origem para anuência da carga horária a ser destinada ao PPGE, no caso de professor efetivo da UFSM. Em caso de o (a) Professor (a) trabalhar em outro programa de pós-graduação, indicar a disponibilidade de 12h para o trabalho no PPGE, de acordo com as orientações da CAPES.
- c) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGE, constando de:
 - I - Disponibilidade e compromisso em trabalhar com os componentes disciplinares do Programa e a proximidade de estudo e desenvolvimento de pesquisa com os componentes existentes;
 - II – Indicação e justificativa da Linha de Pesquisa que pretende compor, identificando como pode ampliar o trabalho da linha em termos de projetos coletivos, redes de pesquisa, convênios nacionais e internacionais e outras atividades;
 - III - Descrição das temáticas de orientação, vinculadas à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa;
 - IV – Apresentar ementa e programa de um componente curricular que pretenda desenvolver em caso de lograr credenciamento.
- d) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGE.
- e) Cópia digital do Currículo, modelo Lattes/CNPq, constando somente as publicações referentes ao período de janeiro de 2017 até março de 2023.

f) Cópia digital dos quatro (4) produtos comprovando a publicação. Será avaliado até um dos produtos no prelo. As produções podem ser: 4 artigos em periódico no mínimo **A4** ou superior; 03 artigos em periódicos **A4** ou superior, um capítulo de livro ou livro autoral; 2 artigos em periódico **A4** ou superior, 1 capítulo de livro e 1 livro autoral; 2 artigos em periódico **A4** ou superior e 2 livros autorais

Parágrafo Único: O *qualis* em que a produção será avaliada é o Qualis/CAPES aprovado, anexo a este Edital.

Link - Qualis/CAPES

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/547/2023/01/2017-2020-Educacao.pdf>

Art. 5º O Grupo de Trabalho que avaliará as propostas de novos professores no Corpo docente do PPGE está determinado no Ato Normativo nº 01/2020 do PPGE, Capítulo 3, Art. 3 que trata da composição do Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento Docente nos processos de Credenciamento e Recredenciamento, qual seja: I – os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Avaliação Docente; II – um membro da Secretaria do PPGE; III – dois membros externos à UFSM e permanentes em Programas de Pós-graduação em Educação e áreas afins em âmbito nacional, convidados pela Comissão Colegiada do Programa.

Art. 6º Questões não previstas neste Edital serão analisadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela avaliação do Credenciamento e pela Comissão Colegiada do PPGE/UFSM, sendo esta a última instância deliberativa.

Santa Maria, 16 de janeiro de 2023.

Rosane Carneiro Sarturi

Coordenadora do PPGE